



prefeitura de
PORTO ALEGRE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
RESPOSTA AO RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000001988-7**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO para aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entregas previstas até 31/12/2023, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO – VI Especificações Técnicas – integrante do presente Edital.

RECORRENTE: COOMAFITT - COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRES FORQUILHAS.

O presente documento trata de análise do recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela licitante COOMAFITT - COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRES FORQUILHAS, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que classificou os credenciados conforme análise técnica 24871922.

A comissão optou responder, também, ao e-mail enviado pela credenciada NOSSA TERRA - COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

O conteúdo integral do recurso interposto e do e-mail estão disponíveis nos documentos SEI 25123294 e 25239545, apenso ao processo administrativo do certame, SEI 23.0.000001988-7, com edital disponível no documento SEI 24050856.

1. DAS RAZÕES:

1.1 COOMAFITT

"Conforme exposto na Resolução 006/2020 do FNDE, segue: Art. 35 Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país. § 1º Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP. § 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica. Diante disto, salientamos que a COOMAFITT possui maior número de DAP/CAF em Três Forquilhas, região intermediária de Porto Alegre, e no caso da outra cooperativa participante CAAF possui seu maior número de associados em Caxias do Sul, pertencendo ao grupo de projetos do Estado, desta forma pedimos nova avaliação dos proponentes CAAF e COOMAFITT no PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000001988-7 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023."

1.2 NOSSA TERRA

"...referimos que, na análise técnica feita ao item 005 – LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, segundo a legislação e ao item 6, subitem 6.5.1.2, a Associação AGROVITA e a Cooperativa TERRA LIVRE, no quesito inicial

ficam sediadas em SANTANA DO LIVRAMENTO (segundo item 6.3 do Edital) e, ambas tem mais de 50% +1 de ASSENTAMENTOS, porém na próxima avaliação já caímos no subitem acima referido, ou seja, no caso de empate... "tem prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária", o que deixa na primeira colocação a AGROVITA com 77,83% e a TERRA LIVRE com 61,93%, ou seja, a prioridade neste caso é da AGROVITA."

2. DA ANÁLISE DO RECURSO

Analisamos as alegações da credenciadas e reconhecemos que houve equívoco na classificação de algumas cooperativas. Procedemos com uma nova análise técnica.

Dito isto, julgamos PROCEDENTE o pedido.

3. DA DECISÃO DA COMISSÃO

Por todo o exposto, em face da análise das razões apresentadas, conhecemos o recurso interposto pela COOMAFITT - COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRES FORQUILHAS e e-mail pela NOSSA TERRA - COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, e decidimos DEFERIR o recurso, publicando a nova classificação das credenciadas.



Documento assinado eletronicamente por **William Quadros Kraemer, Assistente Administrativo**, em 08/09/2023, às 15:14, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Chefe de Unidade**, em 08/09/2023, às 15:16, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Mabel dos Santos, Assistente Administrativo**, em 08/09/2023, às 15:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **25239548** e o código CRC **D98F055D**.